



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3354, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 259.333,44 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0444	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 22.717,60 (vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
0445	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 222.248,72 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
0446	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 14.367,12 (quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0236	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 259.333,44 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal